OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 76ª EMISSÃO (IF CRA02300R5T) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2026**, às **11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A ratificação do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais emitidas pelo Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Maestro Locadora de Veículos S.A." ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais"), e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.5 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento previsto na Cláusula 6.1, item (i) do Termo de Emissão, caracterizado pelo inadimplemento, pela Maestro Locadora de Veículos S.A ("Devedora"), com relação ao pagamento da Amortização Ordinária e Remuneração das Notas Comerciais prevista para o dia 13 de abril de 2025 e 13 de maio de 2026 e, consequentemente o não pagamento dos CRA em 15 de abril de 2026 e 15 de maio de 2026 ("Evento de Inadimplemento");

(ii) Caso aprovado o item (i), aprovar a contratação de assessor legal, dentre as cotações que serão apresentadas pela Securitizadora na data de realização da assembleia e/ou mediante solicitação prévia via e-mail (visto se tratarem de informações confidenciais) (ass.habilitacao@opea.com.br) e eventuais novas propostas de honorários que venham a ser recebidas pela Emissora, com até 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da Assembleia ("Assessor Legal"), sendo certo que o pagamento de honorários serão realizados com recursos disponíveis no Patrimônio Separado, para defesa integral e excussão do crédito decorrente do CRA e, em sua insuficiência, mediante realização de aporte pelos Titulares dos CRA, sempre que necessário, nos termos do mecanismo de aporte disposto nos termos do Anexo III da Proposta da Administração, divulgada pela Emissora no website da Opea (www.opea.com.br) e no website da CVM na mesma data de

divulgação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 25, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 60, para que a Emissora realize o pagamento das despesas dos CRA, bem como dos honorários dos prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, os honorários do Assessor Legal;

(iii) Caso aprovado o item (ii) acima, a autorização para o início do procedimento de excussão e adjudicação das garantias de Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária, em virtude do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, bem como que as demais medidas a serem indicadas pelo Assessor Legal, possam ser implementadas pela Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário conforme definido no Termo de Securitização, para excussão do crédito decorrente do CRA, sem convocação de nova assembleia de Titulares do CRA, desde que não importem em renúncia de direitos e/ ou risco sucumbencial;

(iv) **Em caso de reprovação do item (i) acima,** a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.5 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Inadimplemento;

(v) **Caso aprovado o item (iv) acima**, dispensar a realização da Amortização Ordinária (conforme definido no Termo de Securitização), bem como a incorporação dos Juros Remuneratórios exclusivamente para as parcelas devidas entre 15 de abril de 2026 (inclusive) e 15 de dezembro de 2026 (inclusive), sem a incidência de qualquer valor referente a multa, juros e/ou encargos moratório, sendo certo que, caso aprovado, o Anexo II ao Termo de Securitização e o Anexo V ao Termo de Emissão, passarão a vigorar conforme disponibilizados na proposta da administração a ser publicada na presente data pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br) ("Proposta da Administração"). A Devedora buscará aprovação dos debenturistas das Debêntures da 4ª Emissão e das Debêntures da 5ª Emissão, de forma que, se este item for aprovado nestas de maneira mais favorável aos debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*), sendo certo que as condições de aprovação serão encaminhas pela Devedora à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização das assembleias nas debêntures mencionadas; e

(vi) a modificação nos percentuais de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRA, a partir da primeira data de amortização após o prazo de dispensa de pagamento de que trata o item (v) da Ordem do Dia acima, qual seja, 15 de janeiro de 2027 (inclusive), bem como da tabela de amortização constante no Anexo II ao Termo de Securitização e no Anexo V ao Termo de Emissão, sendo certo que, caso aprovado, os anexos mencionados passarão a vigorar conforme disponibilizados na Proposta da Administração. A Devedora buscará aprovação dos debenturistas das Debêntures da 4ª Emissão e das Debêntures da 5ª Emissão, de forma

que, se este item for aprovado nestas de maneira mais favorável aos debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*), sendo certo que as condições de aprovação serão encaminhas pela Devedora à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização das assembleias nas debêntures mencionadas.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 76ª Emissão - IF CRA02300R5T), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. (“Emissora”) na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00 e PENTÁGONO S.A DTVM (“Agente Fiduciário”), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 76ª Emissão da Emissora (“CRA”).

Ref: ***Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 76ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) A ratificação do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais emitidas pelo Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Maestro Locadora de Veículos S.A.” (“Termo de Emissão” e “Notas Comerciais”), e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.5 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento previsto na Cláusula 6.1, item (i) do Termo de Emissão, caracterizado pelo inadimplemento, pela Maestro Locadora de Veículos S.A (“Devedora”), com relação ao pagamento da Amortização Ordinária e Remuneração das Notas Comerciais prevista para o dia 13 de abril de 2025 e 13 de maio de 2026 e, consequentemente o não pagamento dos CRA em 15 de abril de 2026 e 15 de maio de 2026 (“Evento de Inadimplemento”);

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) Caso aprovado o item (i), aprovar a contratação de assessor legal, dentre as cotações que serão apresentadas pela Securitizadora na data de realização da assembleia e/ou mediante solicitação prévia via e-mail (visto se tratarem de informações confidenciais) (ass.habilitacao@opea.com.br) e eventuais novas propostas de honorários que venham a ser recebidas pela Emissora, com até 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da Assembleia (“Assessor Legal”), sendo certo que o pagamento de honorários serão realizados com recursos disponíveis no Patrimônio Separado, para defesa integral e excussão do crédito decorrente do CRA e, em sua insuficiência, mediante realização de aporte pelos Titulares dos CRA, sempre que necessário, nos termos do mecanismo de aporte disposto nos termos do Anexo III da Proposta da Administração, divulgada pela

Emissora no website da Opea (www.opea.com.br) e no website da CVM na mesma data de divulgação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 25, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 60, para que a Emissora realize o pagamento das despesas dos CRA, bem como dos honorários dos prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, os honorários do Assessor Legal;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) Caso aprovado o item (ii) acima, a autorização para o início do procedimento de excussão e adjudicação das garantias de Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária, em virtude do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, bem como que as demais medidas a serem indicadas pelo Assessor Legal, possam ser implementadas pela Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário conforme definido no Termo de Securitização, para excussão do crédito decorrente do CRA, sem convocação de nova assembleia de Titulares do CRA, desde que não importem em renúncia de direitos e/ ou risco sucumbencial;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iv) **Em caso de reprovação do item (i) acima,** a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.5 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Inadimplemento;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(v) **Caso aprovado o item (iv) acima**, dispensar a realização da Amortização Ordinária (conforme definido no Termo de Securitização), bem como a incorporação dos Juros Remuneratórios exclusivamente para as parcelas devidas entre 15 de abril de 2026 (inclusive) e 15 de dezembro de 2026 (inclusive), sem a incidência de qualquer valor referente a multa, juros e/ou encargos moratório, sendo certo que, caso aprovado, o Anexo II ao Termo de Securitização e o Anexo V ao Termo de Emissão, passarão a vigorar conforme disponibilizados na proposta da administração a ser publicada na presente data pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br) ("Proposta da Administração"). A Devedora buscará aprovação dos debenturistas das Debêntures da 4ª Emissão e das Debêntures da 5ª Emissão, de forma que, se este item for aprovado nestas de maneira mais favorável aos debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*), sendo certo que as condições de aprovação serão encaminhas pela Devedora à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização das assembleias nas debêntures mencionadas; e

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(vi) a modificação nos percentuais de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRA, a partir da primeira data de amortização após o prazo de dispensa de pagamento de que trata o item (v) da Ordem do Dia acima, qual seja, 15 de janeiro de 2027 (inclusive), bem como da tabela de amortização constante no Anexo II ao Termo de Securitização e no Anexo V ao Termo de Emissão, sendo certo que, caso aprovado, os anexos mencionados passarão a vigorar conforme disponibilizados na Proposta da Administração. A Devedora buscará aprovação dos debenturistas das Debêntures da 4ª Emissão e das Debêntures da 5ª Emissão, de forma que, se este item for aprovado nestas de maneira mais favorável aos debenturistas do que para titulares de CRAs, a referida condição mais favorável será aplicável também aos titulares de CRAs, de maneira que os debenturistas e os titulares de CRA estejam em igualdade de condições nesta matéria (*pari passu*), sendo certo que as condições de aprovação serão encaminhas pela Devedora à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização das assembleias nas debêntures mencionadas.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 76ª Emissão da Emissora, ***a ser realizada no dia [●] de [mês] de [ano], às [●]:[●] horas***, a existência de operação compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRA em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRA ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

[Nome/Razão Social
CPF/CNPJ]

ANEXO III

Em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, para fazer frente às despesas recorrentes dos CRI dispostas no Termo de Securitização, bem como dos honorários dos prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, os honorários do assessor legal, a Emissora solicitará aos Titulares dos CRI aportes adicionais de recursos ("Aporte de Recursos"), conforme procedimento abaixo descrito ("Procedimento de Aporte"):

1. Divulgação de Fato Relevante e/ou Comunicado ao Mercado, contendo o valor a ser aportado pelo Titular dos CRI na proporção da quantidade de CRI a ele pertencente ("Comunicação de Aporte");

2. Os Titulares dos CRI deverão transferir o Valor Proporcional do Aporte para a conta do Patrimônio Separados no prazo de até 05 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento da Comunicação de Aporte;

3. Em caso de inadimplemento da Obrigação de Aporte por qualquer dos Titulares dos CRI, a Emissora divulgará uma nova Comunicação de Aporte para que realizem um aporte complementar, na proporção inadimplida, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis ("Comunicação de Aporte Complementar");

4. Na ocasião de recuperação de quaisquer valores, a Emissora realizará os seguintes pagamentos, observada a seguinte ordem: (1) Eventuais despesas em aberto dos CRI, incluindo, mas não se limitando honorários do Assessor Legal; (2) Ressarcimento do Aporte de Recursos realizado pelos Titulares dos CRA, corrigido pro rata die pela mesma taxa de remuneração dos CRI; (3) Pagamento da Remuneração devida e não paga aos Titulares dos CRI adimplentes; (4) Pagamento dos encargos moratórios devidos aos Titulares dos CRI adimplentes; e (5) demais despesas previstas na Cascata de Pagamentos relacionadas no Termo de Securitização.

ANEXO IV

Cronograma das Notas Comerciais:

Data	Paga Juros?	Paga Amortização?	Tai
16/01/2024	Sim	Não	0,00%
09/02/2024	Sim	Não	0,00%
13/03/2024	Sim	Não	0,00%
11/04/2024	Sim	Sim	1,75%
13/05/2024	Sim	Sim	1,79%
13/06/2024	Sim	Sim	1,82%
11/07/2024	Sim	Sim	1,85%
13/08/2024	Sim	Sim	1,89%
12/09/2024	Sim	Sim	1,92%
11/10/2024	Sim	Sim	1,96%
13/11/2024	Sim	Sim	2,00%
12/12/2024	Sim	Sim	2,04%
13/01/2025	Sim	Sim	2,08%
13/02/2025	Sim	Sim	2,13%
13/03/2025	Sim	Sim	2,17%
11/04/2025	Sim	Sim	2,22%
13/05/2025	Sim	Sim	2,27%
12/06/2025	Sim	Sim	2,33%
11/07/2025	Sim	Sim	2,38%
13/08/2025	Sim	Sim	2,44%
11/09/2025	Sim	Sim	2,50%
13/10/2025	Sim	Sim	2,56%
13/11/2025	Sim	Sim	2,63%
11/12/2025	Sim	Sim	2,70%
13/01/2026	Sim	Sim	2,78%
12/02/2026	Sim	Sim	2,86%
12/03/2026	Sim	Sim	2,94%
13/04/2026	Incorpora	Não	0,00%
13/05/2026	Incorpora	Não	0,00%
11/06/2026	Incorpora	Não	0,00%
13/07/2026	Incorpora	Não	0,00%
13/08/2026	Incorpora	Não	0,00%
11/09/2026	Incorpora	Não	0,00%
13/10/2026	Incorpora	Não	0,00%
12/11/2026	Incorpora	Não	0,00%
11/12/2026	Incorpora	Não	0,00%
13/01/2027	Sim	Sim	3,0303%
11/02/2027	Sim	Sim	3,1250%
11/03/2027	Sim	Sim	3,2258%

13/04/2027	Sim	Sim	3,3333%
13/05/2027	Sim	Sim	3,4483%
11/06/2027	Sim	Sim	3,5714%
13/07/2027	Sim	Sim	3,7037%
12/08/2027	Sim	Sim	3,8462%
13/09/2027	Sim	Sim	4,0000%
13/10/2027	Sim	Sim	4,1667%
11/11/2027	Sim	Sim	4,3478%
13/12/2027	Sim	Sim	4,5455%
13/01/2028	Sim	Sim	4,7619%
11/02/2028	Sim	Sim	5,0000%
13/03/2028	Sim	Sim	5,2632%
12/04/2028	Sim	Sim	5,5556%
11/05/2028	Sim	Sim	5,8824%
13/06/2028	Sim	Sim	6,2500%
13/07/2028	Sim	Sim	6,6667%
11/08/2028	Sim	Sim	7,1429%
13/09/2028	Sim	Sim	7,6923%
11/10/2028	Sim	Sim	8,3333%
13/11/2028	Sim	Sim	9,0909%
13/12/2028	Sim	Sim	100,0000%

Cronograma de Pagamento dos CRA:

Data	Paga Juros?	Paga Amortização?	Tai
16/01/2024	Sim	Não	0,0000%
15/02/2024	Sim	Não	0,0000%
15/03/2024	Sim	Não	0,0000%
15/04/2024	Sim	Sim	1,7544%
15/05/2024	Sim	Sim	1,7857%
17/06/2024	Sim	Sim	1,8182%
15/07/2024	Sim	Sim	1,8519%
15/08/2024	Sim	Sim	1,8868%
16/09/2024	Sim	Sim	1,9231%
15/10/2024	Sim	Sim	1,9608%
18/11/2024	Sim	Sim	2,0000%
16/12/2024	Sim	Sim	2,0408%
15/01/2025	Sim	Sim	2,0833%
17/02/2025	Sim	Sim	2,1277%
17/03/2025	Sim	Sim	2,1739%
15/04/2025	Sim	Sim	2,2222%
15/05/2025	Sim	Sim	2,2727%
16/06/2025	Sim	Sim	2,3256%
15/07/2025	Sim	Sim	2,3810%

15/08/2025	Sim	Sim	2,4390%
15/09/2025	Sim	Sim	2,5000%
15/10/2025	Sim	Sim	2,5641%
17/11/2025	Sim	Sim	2,6316%
15/12/2025	Sim	Sim	2,7027%
15/01/2026	Sim	Sim	2,7778%
18/02/2026	Sim	Sim	2,8571%
16/03/2026	Sim	Sim	2,9412%
15/04/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/05/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/06/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/07/2026	Incorpora	Não	0,0000%
17/08/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/09/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/10/2026	Incorpora	Não	0,0000%
16/11/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/12/2026	Incorpora	Não	0,0000%
15/01/2027	Sim	Sim	3,0303%
15/02/2027	Sim	Sim	3,1250%
15/03/2027	Sim	Sim	3,2258%
15/04/2027	Sim	Sim	3,3333%
17/05/2027	Sim	Sim	3,4483%
15/06/2027	Sim	Sim	3,5714%
15/07/2027	Sim	Sim	3,7037%
16/08/2027	Sim	Sim	3,8462%
15/09/2027	Sim	Sim	4,0000%
15/10/2027	Sim	Sim	4,1667%
16/11/2027	Sim	Sim	4,3478%
15/12/2027	Sim	Sim	4,5455%
17/01/2028	Sim	Sim	4,7619%
15/02/2028	Sim	Sim	5,0000%
15/03/2028	Sim	Sim	5,2632%
17/04/2028	Sim	Sim	5,5556%
15/05/2028	Sim	Sim	5,8824%
16/06/2028	Sim	Sim	6,2500%
17/07/2028	Sim	Sim	6,6667%
15/08/2028	Sim	Sim	7,1429%
15/09/2028	Sim	Sim	7,6923%
16/10/2028	Sim	Sim	8,3333%
16/11/2028	Sim	Sim	9,0909%
15/12/2028	Sim	Sim	100,0000%